



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 54, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018
INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS E SERVIÇOS DE APOIO
PARA O PROCESSO SELETIVO 2019/1

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, torna públicas as normas para **as Inscrições para Seleção de Fiscais e serviços de apoio para o Processo Seletivo 2019/1**.

O Departamento de Concursos e Ingresso Discente informa que a seleção de fiscais, através de sorteio, para atuarem no Processo Seletivo 2019/1, obedecerá aos seguintes critérios:

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica, pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

1.1.1 Servidores do Quadro Permanente do IFRS em efetivo exercício com, no mínimo, Ensino Médio concluído.

1.2 Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação: No campus onde se inscreveu ou em local designado pela coordenação do processo seletivo do campus.

1.3 Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo 2019/1, pessoas que estiverem inscritas como candidatos ao Processo Seletivo 2019/1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas **do dia 25 de outubro até as 23h59min do dia 01 de novembro de 2018**, via internet, no endereço:

https://sistemas.ifrs.edu.br/ingresso/fiscal/inscricao/processo_seletivo_201901

3. DOS DADOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Para o cadastramento (servidores) será OBRIGATÓRIA a informação dos seguintes dados: Nome completo, CPF, RG, PIS/PASEP, Data de Nascimento, Telefone de Contato, E-mail, Endereço residencial completo, domicílio bancário.

3.1.1 Domicílio Bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta).

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão ofertadas conforme necessidade do campus.

4.2 Todos os inscritos, que não forem classificados, ficarão como suplentes.

4.3 Os suplentes poderão ser convidados, a trabalhar conforme necessidade de mais fiscais.

5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada local de provas.

5.2 Todos os inscritos não classificados serão suplentes. Eles poderão ser chamados a qualquer momento, seguindo a ordem classificatória da lista de sorteio.

6. DO RESULTADO DO SORTEIO

6.1 A relação dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, no endereço <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2018-2/> até o dia **06 de novembro de 2018**. Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

7. DO TREINAMENTO

7.1 O treinamento obrigatório será realizado no dia 27 de novembro, em dois horários, às 12h30 e às 18h, com previsão de uma hora de duração. Cada fiscal precisa comparecer apenas em um desses horários.

7.2 Nos dias e horários marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período completo do treinamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os valores brutos de remuneração, para os pagamentos via FAURGS, serão:

- a) Fiscal de prova – turno manhã: **R\$ 235,16** horário das 07h às 12h, ou até terminar a prova
- b) Fiscal de prova – turno tarde: **R\$ 293,95** horário das 07h às 12h, ou até terminar a prova
- c) Pessoal de apoio (limpeza/portaria): **R\$ 264,51** horário das 07h30 às 19h

8.2 Do valor a ser pago será descontado o valor referente ao INSS.

8.3 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após a coordenação Central do Processo Seletivo na Reitoria receber do campus a documentação relativa à aplicação das provas.

8.4 O pagamento será realizado, exclusivamente através de depósito bancário em conta-corrente que tenha como titular o fiscal inscrito, sorteado, e presente no dia de aplicação da prova.

8.5 Professores substitutos e alunos interessados deverão se inscrever pelo edital da FAURGS:

<http://portalfaurgs.com.br/compras/SelecoesPublicas/1/selecaopublicadefornecedores-edital1282018>

8.3 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

8.3.1 Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno).

8.3.2 Conta Poupança do Banco do Brasil.

8.3.3 Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023).

8.3.4 Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8.3.5 Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

Caxias do Sul, 25 de outubro de 2018.

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS (*)

Diretora – geral Substituta

Campus Caxias do Sul

Portaria 115/2018.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.